



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 483/1991

Ementa

CONCEDE AO DEPUTADO CLEMENTE MANOEL DE ALMEIDA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

02/10/1991

Data de Publicação

08/10/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 524/1991](#) - Autoria: Ariovaldo Alves

Status de Vigência

Em vigor

Observações

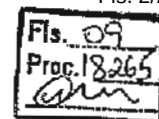
Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/91.

Autor: ARIIVALDO ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 483, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

Concede ao Deputado CLEMENTE MANOEL DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Deputado CLEMENTE MANOEL DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa